



PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2017

MODALIDADE PREGÃO Nº 050/2017

Considerando que, os itens constantes no termo de referencia, deverão ser convencionados sob medida;

Considerando que o município não deslocará seus funcionários até a sede da contratada, para retirar medida referente aos itens solicitados;

Decide realizar errata referente forma de execução/fornecimento do Edital do Pregão 050/2017.

As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas, principalmente a data e hora de realização da sessão pública.

Conforme demonstrado, a retificação a ser feita é mínima.

Portanto, a presente "ERRATA", dar-se-á nos seguintes termos:

- **Incluir no edital o item 17.4 "DA EXECUÇÃO" :**
17.4 - A(s) empresa(s) vencedora(s) ficará obrigada a comparecer no município, após a assinatura do contrato conforme solicitação, para tirar medidas, para confecção dos itens solicitados conforme termo referencia.
- **Incluir no Termo de Referência "Fornecimento e local entrega":**
A(s) empresa(s) vencedora(s) ficará obrigada a comparecer no município, após a assinatura do contrato conforme solicitação, para tirar medidas, para confecção dos itens solicitados conforme termo referencia.

Queluzito, 28 de julho de 2017

Rosemery Fernandes Chassim Ferreira
Pregoeira